



Número: **0800437-73.2021.8.15.0391**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Vara Única de Teixeira**

Última distribuição : **08/03/2021**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro, Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
NIELSON GOMES DE LIRA (EXEQUENTE)	JOSE ADELMO DA SILVA JUNIOR (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
BRUNO CESAR SANTOS OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
68005 914	17/01/2023 12:28	Petição	Petição
68005 915	17/01/2023 12:28	2796489_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_03	Outros Documentos
68005 918	17/01/2023 12:28	2796489_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_02	Outros Documentos
68005 919	17/01/2023 12:28	2796489_PETICAO_INTERLOCUTORIA_02	Outros Documentos

EM ANEXO





Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança

Data da operação: 29/04/2022

Nº de controle: 007.033.556.897.195.689 | Documento: 0000015

Conta de débito: Agência: 7101 | Conta: 0323999-3 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: JOAO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CNPJ: 007.779.698/0001-34

Código de barras: 00190 00009 02836 585014 02333 648174 1 90290000805040

Banco destinatário: 001 - BCO DO BRASIL S.A.

Razão Social Beneficiário: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

Nome Fantasia Beneficiário: SISTEMA DJO . DEPOSITO JUDICIAL

CPF/CNPJ Beneficiário: 000.000.000/4906-95

Razão Social Sacador Avalista: TRIBUNAL DE JUSTICA. PB

CPF/CNPJ Sacador Avalista: 009.283.185/0001-63

Instituição Recebedora: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

Nome do Pagador: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO

CPF/CNPJ do Pagador: 009.248.608/0001-04

Data de débito: 29/04/2022

Data de vencimento: 27/06/2022

Valor R\$ 8,050.40

Desconto: R\$ 0.00

Abatimento: R\$ 0.00

Bonificação: R\$ 0.00

Multa: R\$ 0.00

Juros: R\$ 0.00

Valor total: R\$ 8,050.40

Descrição: 2796489 - DEPOSITO JUDICIAL

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

Autenticação

NoKJJSSc d77v1TqP l36THx*E 9?F098SL fJmfCPxY rgzpQd#o ?Pizl#9v Pba@dcbr
EiKnsZS# s3GvrfvZ b6iVB@2W K#pDYyZq WxcVAlb7 RpcR8zwy ?Q*Ms52P Q5G1sTYo
EUMTri3d 3qYmNbTW @TPk*7FR 55ZZkyWE i?s9vhLG VZkSFfx6 49510252 00710002

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.





			Nº DA CONTA JUDICIAL		
			200133229816		
Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO		AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
0		31/03/2022		1156	ESTADUAL
DATA DA GUIA		Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO		TRIBUNAL
30/03/2022		2796489	08004377320218150391		TRIBUNAL DE JUSTICA
UF/COMARCA		ORGÃO/VARA		DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
TEIXEIRA		VARA UNICA		RÉU	7900,16
NOME DO RÉU/IMPETRADO				TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
				Jurídico	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE				TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
NIELLSON GOMES DE LIRA				Fisica	06258663478
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA					
366B5DD22B02C321					





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TEIXEIRA/PB

Processo: 08004377320218150391

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **NIELSON GOMES DE LIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., inicialmente pugnar pelo **DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS**, para após informar e requerer o que segue:

Inicialmente cumpre esclarecer que a parte ré **não foi intimada da última decisão exarada em dezembro de 2022 que indeferiu o pedido de devolução de valores, tendo em vista o pagamento de condenação realizado em duplicidade.**

PJe CumSen 0800437-73.2021.8.15.0391 NIELSON GOMES DE LIRA X SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO...			
Expedientes			
Partes			
Ato de comunicação	Data limite prevista para ciência ou manifestação	Documentos	Fechado
Sentença (10082290) NIELSON GOMES DE LIRA Sistema (04/05/2022 07:56:56) O sistema registrou ciência em 16/05/2022 23:59:59 Prazo: 15 dias	13/06/2022 23:59:59 (para manifestação)	 	SIM
Sentença (10082291) SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. Representante: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. Sistema (04/05/2022 07:56:56) PAULO LEITE DE FARIAS FILHO registrou ciência em 04/05/2022 11:40:47 Prazo: 15 dias	03/06/2022 23:59:59 (para manifestação)	 	SIM

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 17/01/2023 12:28:43
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011712284366900000064217398>
 Número do documento: 23011712284366900000064217398

Num. 68005919 - Pág. 1

Conforme relatado em petição requerendo devolução de valores, houve pagamento de condenação em duplicidade.

PAGAMENTO NO IMPORTE DE R\$ 7.900,16 (SETE MIL, NOVECENTOS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)



Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
0		31/03/2022	1156	200133229816
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL	TIPO DE JUSTIÇA
30/03/2022	2796489	08004377320218150391	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
TEIXEIRA	VARA UNICA	RÉU	7900,16	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
		Jurídico		
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
NIELSON GOMES DE LIRA		Física	06258663478	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
366B5DD22B02C321				

PAGAMENTO NO IMPORTE DE R\$ 8.050,40 (OITO MIL E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

**Comprovante de Transação Bancária**
Boleto de Cobrança
Data da operação: 29/04/2022
Nº de controle: 007.033.556.897.195.689 | Documento: 0000015

Conta de débito: **Agência: 7101 | Conta: 0323999-3 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **JOAO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CNPJ: 007.779.698/0001-34**

Código de barras: **00190 00009 02836 585014 02333 648174 1 90290000805040**
Banco destinatário: **001 - BCO DO BRASIL S.A.**
Razao Social: **BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ**
Beneficiário:
Nome Fantasia: **SISTEMA DJO . DEPOSITO JUDICIAL**
Beneficiário:
CPF/CNPJ Beneficiário: **000.000.000/4906-95**
Razao Social Sacador: **TRIBUNAL DE JUSTICA. PB**
Avalista:
CPF/CNPJ Sacador: **009.283.185/0001-63**
Avalista:
Instituição Recebedora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**
Nome do Pagador: **SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO**
CPF/CNPJ do Pagador: **009.248.608/0001-04**
Data de débito: **29/04/2022**
Data de vencimento: **27/06/2022**
Valor: **R\$ 8.050.40**
Desconto: **R\$ 0.00**
Abatimento: **R\$ 0.00**
Bonificação: **R\$ 0.00**
Multa: **R\$ 0.00**
Juros: **R\$ 0.00**
Valor total: **R\$ 8.050.40**
Descrição: **2796489 - DEPOSITO JUDICIAL**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br



Ante o exposto, reitera o pedido para que seja expedido OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA, nos termos do parágrafo único, do art. 906, CPC, para fins de devolução à ré do valor depositado nos autos, conforme anexo, e seus acréscimos legais, em favor da SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência na conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, do BANCO DO BRASIL S/A.

Necessário esclarecer que a expedição da ordem de pagamento deverá ser nominal à SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, pois foi a empresa que custeou com o depósito como também é a gestora dos **Consórcios do Seguro DPVAT nos termos do art. 5º, §3º, da Resolução CNSP de nº 154**, sendo a única e exclusiva beneficiária de reembolso da quantia disponível ao juízo.

Reforçando o acima exposto, temos que as regras e os critérios para o DPVAT referentes aos sinistros ocorridos **até 31 de dezembro de 2020** estão estabelecidas, também, na Resolução n.º 399 do CNSP de 29/12/2020.

A referida Resolução prevê, no seu artigo 21, a competência da Seguradora Líder:

Art. 21. **A seguradora líder** do Consórcio DPVAT será **responsável** pela gestão e operacionalização do seguro **DPVAT** referentes, exclusivamente, **aos sinistros ocorridos até 31 de dezembro de 2020** (run-off), inclusive em relação às respectivas ações judiciais posteriormente ajuizadas.

Vejamos, agora, o art. 1º da Resolução 400 do CNSP de 29/12/2020:

Art. 1º **Ratificar que a Seguradora Líder** do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. será a **responsável** pela gestão e operacionalização do seguro **DPVAT** referentes, exclusivamente, **aos sinistros ocorridos até 31 de dezembro de 2020**, inclusive em relação às respectivas ações judiciais posteriormente ajuizadas.

Requer ainda, seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia expedida mediante ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

TEIXEIRA, 6 de janeiro de 2023.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

